



## 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

CONTRATADA: **F A C LICITA LTDA – ME**

Referência: **Contrato nº 167/2023**

Processo n.º: **814/2024**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868 – Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado à empresa **F A C LICITA LTDA – ME**, com sede na Rua Votupoca, n.º 186, bairro Vila Ipojuca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP n.º 05.055-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.921.471/0001-51, doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por **FABIANO DA FONSECA**, portador do RG n.º 23.619.518-9, inscrito no CPF n.º 247.658.068-63, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original, a solicitação de substituição de marca do item 17, Câmara de Conservação (VACINA) – Portátil de 50 litros com visor de temperatura e bateria acoplada, da **Marca NOVA INSTRUMENTS pela Marca ELBER**.

**CLÁUSULA 02** – O valor do contrato será de R\$24.119,00 (vinte e quatro mil, cento e dezenove reais), a ser pago em até 30 dias corridos contados da apresentação, recebimento da nota fiscal/fatura e do Relatório referente às entregas realizadas, emitido pelo gestor deste Contrato, aceitos pela Secretaria Gestora da Fazenda Municipal de acordo com as especificações.

**CLÁUSULA 03** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 04** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato, digitalmente, juntamente com duas testemunhas, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 05 de março de 2024.





**MARCO AURÉLIO SOARES**

Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**

Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**

Secretário Gestor da Fazenda Municipal (SEGFAZ)

**TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO**

Secretária de Administração e Recursos Humanos (SARH)

**JORGE TAKASHI IRIYAMA**

Secretária de Cultura e Turismo (SECTUR)

**VERA LÚCIA NICOMEDES MACEDO**

Secretária de Educação (SEED)

**RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO**

Secretária de Saúde e Bem Estar (SSABES)

**JOSÉ ALMEIDA ROSA JÚNIOR**

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA)

**ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE**

Secretária de Desenvolvimento e Integração Social (SEDIS)

**F A C LICITA LTDA – ME**

Fabiano da Fonseca  
(Contratada)

Testemunhas:





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
454803E8773D4D619CD518DC46D41B7E

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/454803E8773D4D619CD518DC46D41B7E>